

COMISSÃO ESPECIAL DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003

Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Altere-se o §7º do Art. 3º e o §2º do Art. 5º do Substitutivo de Projeto de Lei no 630/03, passando a ter a seguinte redação, respectivamente:

§7º: ... classes de consumidores finais do Ambiente de Contratação Regulada (ACR),

§2º: ... classes de consumidores finais do Ambiente de Contratação Regulada (ACR),

JUSTIFICATIVA

É preciso atribuir os custos referentes apenas aos consumidores “cativos”, que são atendidos pelas empresas de distribuição, compradoras desta energia proveniente de fontes alternativas renováveis.

Sala das Sessões, de 2009

Deputado Paulo Teixeira

PT/SP